



LEI Nº 66, DE 12 DE JANEIRO DE 1.971

"Abre crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 para o fim que menciona e dá outras providências".

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 12 / de janeiro de 1.971, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) / que será destinado à aquisição de terreno e construção de guarita para estação repetidora e bases concretadas para instalação de torre de televisão, para uso da TV Morena de Campo Grande - MT.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas desta lei, fica igualmente autorizado a fazer redução das verbas orçamentárias seguintes:

- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 - 1 - ARRECADAÇÃO
 - 4.0.0.0.11 - Despesas de Capital
 - 4.1.4.3.11 - Móveis, máquinas e utensílios,.....Cr\$ 1.500,00
- 6 - CONTABILIDADE
 - 3.0.0.0.16 - Despesas Correntes
 - 3.1.3.7.16 - Serviços Técnicos.....Cr\$ 700,00
 - 3.1.4.2.16 - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.Cr\$ 800,00
- 4.0.0.0.16 - Despesas de Capital
 - 4.1.4.3.16 - Móveis, máquinas e utensílios.....Cr\$ 1.000,00
- 8 - BEM-ESTAR SOCIAL
 - 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 3.0.0.0.83 - Despesas Correntes
 - 3.2.7.3.83 - Pessoas
 - 01.00 - Auxílios-doença.....Cr\$ 1.000,00
- 9 - SERVIÇOS URBANOS
 - 5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 - 4.0.0.0.95 - Despesas de Capital
 - 4.1.2.1.95 - Construção de Praça Carolina Wider.....Cr\$ 5.000,00

VISTO
[Assinatura]
Secretário da Câmara Municipal de
Antônio João - MT.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário